



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013
CONTRATO Nº. 272/2013 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013 CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **L. M. P CORRÊA - EPP**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Rui Barbosa, 337 – Centro, CGC n.º 17.556.659/0001-21 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha**, brasileira, titular do CPF n.º 166.713.092-72, RG n.º 4475811 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **L. M. P CORRÊA - EPP**, com endereço à Av. Mendonça Furtado, n.º 1730 – Santa Clara – CEP: 68.040-050. Santarém - Pará, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o n.º 04.204.957/0001-00, representada pela Sra. Liliam Mara Pires Corrêa, titular do CPF: 403.109.732-87, residente e domiciliada na cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2013 e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 363.166,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais)**. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente. **O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V. UNI	V. TOTAL
01	Seladora. Especificação Técnica: MANUAL/ MESA; GRAU CIRÚRGICO; DIGITAL. FABRICANTE: SELLAPACK	UNID	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
14	Biombo (AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DUPLO). NÃO POSSUI RODIZIO. FABRICANTE: KR.	UNID	35	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
15	Balança Antropométrica (DIGITAL/ CAPACIDADE ADULTO) FABRICANTE: WELMY.	UNID	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
20	Otoscópio (MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS) CONVENCIONAL FABRICANTE: HEIDJI	UNID	23	R\$ 378,00	R\$ 8.694,00
23	Cadeira de Rodas (SUPORTE PARA SORO/ATÉ 100 KG / BRAÇOS/PÉS) PÉS FIXOS/ BRAÇOS FIXO - AÇO FERRO PINTADO. FABRICANTE: CDS	UNID	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

33	Cardioversor (MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO/ IMPRESSORA/ MÓDULO DEA/ OXIMETRIA (SPO2)/ BIFÁSICO/ PÁS INTERNAS/ BATERIA/ COMANDO NAS PÁS/ AJUSTE, CARGA E DISPARO/ MEMÓRIA DE ECG). FABRICANTE: INSTRAMED.	UNID	5	R\$ 29.000,00	R\$ 145.000,00
37	Bisturi Elétrico (Potencia mínima de 200 W. Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação, Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação, Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra, Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil, Saída bipolar de alta eficiência, Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual, Saída bipolar para diversos tipos de pinças, Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar) Voltagem de 110/220 Volts 50/60 Hz. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Carro móvel de transporte; 1 Pedal duplo. Caneta padrão autoclavável; 1 Caneta de comando manual reutilizável; 1 Placa neutra permanente em inox c/cabo duplo; 10 Pontas diversas de corte e coagulação; 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 Cabo bipolar autoclavável; 1 Pino adaptador de caneta (alta/baixa); DIMENSÕES Altura: 16.5cm; Largura: 38cm; / FUNÇÃO BIPOLAR/ MICROPROCESSADO/ POTENCIA MINIMO DE 200W/ REGISTRO DE MEMÓRIA. FABRICANTE: TRANSMAI	UNID	4	R\$ 11.600,00	R\$ 46.400,00
41	Mesa Cirúrgica Elétrica com Base: Em λT_{λ} produzida com chapa aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Sua fixação é feita através de rodas retrateis e acionada por comando elétrico motorizado. Coluna: Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema elétrico motorizado. O Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Os movimentos são acionados por comandos motorizados através de controle remoto (exceto renal através de manivela lateral removível). Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal (comando nos dois lados), assento e pernas. Régua corrediça para colocação de acessórios. Movimentos: Semiflexão de pernas e coxa, flexão abdominal, semi-sentado, sentado, proclive ou reverso de Trendelenburg, Trendelenburg, para operação de tireóide, horizontal, litotômica, lateral esquerda e direita. Acessórios: 01 par de narcose, 01 par de ombreiras 01 par de suporte lateral 01 par de porta λ coxas 01 suporte de braço 01 jogo de colchonetes em PU. FABRICANTE: MECSUL	UNID	4	R\$ 33.900,00	R\$ 135.600,00
43	Forno Refratário 950 x 950 mm - Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática á pó cinza grafite. - Porta tipo guilhotina com tampa de vidro. - Revestimento térmico em lâ de vidro. - Termômetro 350°C Com entrada para lâmpada (acompanha o kit de iluminação para forno). FABRICANTE: VENÂNCIO	UNID	1	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
VALOR TOTAL: R\$ 363.166,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais).					

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **18 de novembro de 2013 a 18 de junho de 2014**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com a seguinte dotação ou outras que venham substituírem no exercício seguinte:

10.302.062.1.061.2319.4.4.90.52.99.00.02290000000

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações:

6.1. Da Contratante

a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.2. Do Acompanhamento e da Fiscalização:

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais abaixo designados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Glayton Jean da Silva Rodrigues, titular do CPF: 163.407. 602 -87, Diretor Administrativo do Hospital Municipal de Santarém.

b) Antônio Alves da Rocha, titular do CPF: 041.626.922-20, responsável pelo Almoxarifado do Hospital Municipal de Santarém.

6.3. Da Contratada

a) fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

b) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

c) atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

d) assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

e) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

f) utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;

g) responder, quando da execução do contrato, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

h) assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato.

i) manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação.

j) Será considerada recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item **6.3** desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

k) A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

l) Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- n)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- o)** O(s) equipamento(s) permanente(s) deverá (ão) ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

CLÁUSULA VII - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 027/2013-SEMSA.

CLÁUSULA VIII – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 18 de novembro de 2013.

CONTRATANTE
Valdenira dos S. Menezes da Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2013

L. M. P CORRÊA - EPP
Representada pela Sra.
Liliam Mara Pires Corrêa
CPF: 403.109.732-87

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____